

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025



PRESIDÊNCIA: - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

VEREADORES/AS PRESENTES:

EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
JOÃO CARLOS DE BARROS TAVEIRA SANTOS DO VALE
MARLENE CRISTIANA AMORIM DE BARROS
FLÁVIA DANIELA OLIVEIRA AFONSO

FALTAS:

ANGÉLICA LEITE DA COSTA FERREIRA (Por motivos pessoais)

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 09h30

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que marcou presença no 25º Aniversário do Rancho Folclórico Etnográfico de S. João de Rio Frio;-----

- Que decorreram as inaugurações da D'Art Vez em Soajo e em Sistelo;-----

- Que no dia 27 de novembro esteve presente, na Assembleia Geral do Turismo do Porto e Norte de Portugal, que teve lugar em Mondim de Basto, na qualidade de Presidente da mesma;-----

- Que ocorreu no dia 28 de novembro a abertura da Floresta Encantada na Porta do Mezio, com a presença do Conselheiro de Estado, Dr. Luís Marques Mendes;-----

- Que no mesmo dia 28 representou a Câmara no magusto do Rancho de Paçô;---

- Que participou no fórum "O NORTE em Portugal e na Europa - Descentralização e Políticas de Coesão Pós-2028", que teve lugar no dia 2 de dezembro, em Amarante;-----

- Que o Município, através dos serviços de Ação Social, voltou a promover o tradicional almoço de Natal das Instituições Particulares de Solidariedade Social, na Quinta da Parada, num dia animado pela música e muita alegria;-----

INTERVENÇÕES: Usou da palavra a Vereadora Emília Cerdeira para apresentar um voto de congratulação ao Arquiteto arcuense Fernando Cerqueira Barros pela condecoração da Asociación del Hórreo Asturiano com o Prémio Cantapaxarín 2025, no âmbito dos V Prémios del Hórreo Asturiano, distinguido pelo seu percurso académico na Universidade do Porto, designadamente a sua tese de doutoramento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação.-----

Interveio seguidamente a Vereadora Flávia Afonso, nos seguintes termos:-----

"Gostaríamos de retomar um ponto relativo à última reunião de Câmara, onde ocorreu um acontecimento que consideramos de particular gravidade — não apenas na sua dimensão política, mas, sobretudo, no seu enquadramento regimental e, por conseguinte, institucional.-----

A 21 de novembro de 2025, durante a apreciação do voto de louvor ao Dr. Faustino Gomes Soares — trabalhador exemplar desta autarquia a quem continuamos a manifestar todo o respeito — foi-me negado o direito de apresentar declaração de voto, apesar de este direito estar claramente previsto no Regimento da Câmara Municipal, aprovado por este executivo no dia 24 de outubro de 2025.-----

Recordamos-lhe o que está escrito, sem margem para subjetividades: o artigo 7.º, n.º 5 do Regimento refere: "Finda a votação e anunciado o seu resultado, poderá qualquer membro apresentar a sua declaração de voto, a qual se exceder dois minutos, deverá ser entregue por escrito."-----

Ou seja, a declaração de voto é um direito individual de cada vereador; é imediata; é autónoma; não depende de autorização do Presidente; nem pode ser impedida por decisão unilateral da mesa. O Regimento repito, o Regimento que todos aprovámos, não deixa qualquer espaço para dúvidas.-----

Assim, quando o Sr. Presidente me impediu de exercer este direito, não apenas me cerceou uma prerrogativa expressamente prevista, como violou o próprio Regimento que dirige enquanto Presidente da Câmara. Regimento esse que, nos termos do Artigo 2.º, n.º 1, lhe compete garantir que seja cumprido.-----

É igualmente importante contextualizar que este incidente ocorreu num voto de louvor apresentado fora do período próprio, no final da reunião, contrariando aquela que

sempre foi e continua a ser a posição do PS: a de que os votos de louvor devem ocorrer no momento solene e tradicionalmente destinado a esse fim, e não como complemento tardio de reunião.-----

A tentativa de transformar um reconhecimento justo a um trabalhador da Câmara em instrumento de pressão política foi evidente. Mas usá-lo ainda para limitar direitos regimentais dos vereadores é ultrapassar uma fronteira que não podemos aceitar.-----

Esta não se trata de uma questão menor. O Regimento é o documento que garante o funcionamento democrático das reuniões, estabelece direitos e deveres e impede abusos procedimentais.-----

Por isso, registro hoje esta ocorrência, e apelo ao Senhor Presidente que, doravante:-----

(i) cumpra e faça cumprir integralmente o Regimento, tal como exige o Artigo 2.º;-----

(ii) assegure que nenhum vereador volta a ser impedido de apresentar uma declaração de voto, direito previsto expressamente no Artigo 7.º, n.º 5;-----

(iii) garanta que o funcionamento da Câmara não recorre a expedientes regimentais para constranger a oposição, mas antes privilegia a transparência e o respeito institucional.-----

O que se passou não dignificou este órgão nem o trabalhador homenageado. O que dignifica a Câmara é o cumprimento da lei, o respeito pelos direitos dos seus membros e a defesa clara dos princípios que norteiam a administração pública”.-----

O Presidente da Câmara respondeu alegando que não tendo a Sr.ª Vereadora solicitado a apresentação de uma declaração de voto, mas antes pedido para fazer uma intervenção, esta lhe foi legitimamente negada. Mais declarou lamentar a posição de abstenção dos vereadores do PS.-----

Prosseguindo a sua intervenção, a Vereadora Flávia Afonso pronunciou-se sobre o bem-estar animal nos seguintes termos:-----

“O bem-estar animal é hoje uma matéria que reúne consenso social e político, incluindo — como ficou claro na última campanha eleitoral— consenso entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata. Existe, portanto, uma oportunidade real para que o município possa avançar de forma coordenada e eficaz na melhoria das condições de vida dos animais no nosso concelho.-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2021, que estabelece o regime de funcionamento dos Centros de Recolha Oficial (CRO), bem como da Lei n.º 27/2016, relativa à proteção dos animais de companhia, os municípios são responsáveis por assegurar condições adequadas de alojamento, saúde, esterilização, controlo populacional e bem-estar.-----

Neste contexto, gostaríamos de solicitar ao executivo os seguintes esclarecimentos:-----

Está a ser desenvolvido algum plano municipal ou documento orientador que defina objetivos, indicadores e ações em conformidade com os princípios legais de bem-estar animal? Perguntamos ainda se está prevista a criação de um Instrumento de Planeamento Plurianual para esta área, que permita monitorizar o cumprimento das obrigações legais e das metas estabelecidas neste âmbito?-----

Pretende o município proceder à criação de um Centro de Recolha Oficial no concelho? Se não, qual é a solução alternativa que o município implementará para garantir o cumprimento das exigências legais nesta área?-----



Está a ser ponderada a criação de um plano anual de esterilização, com metas objetivas, verificáveis e adequadas às nossas reais necessidades?-----

Existe intenção de atualizar ou reforçar os protocolos com associações de proteção animal, nomeadamente ao nível do apoio logístico, financeiro, gestão de colónias felinas e promoção de adoções responsáveis?-----

Sr. Presidente, este é um tema em que existe transversalidade política e sentido de responsabilidade institucional. A existência deste consenso deve traduzir-se numa agenda municipal estruturada, tecnicamente fundamentada e orientada para a melhoria objetiva das condições de bem-estar animal no nosso Concelho. Ficamos a aguardar esclarecimentos e, desejavelmente, a apresentação de um planeamento concreto, para que o Município possa cumprir integralmente o quadro legal e responder às expetativas legítimas da comunidade Arcuense”.-----

A presidência interveio sobre este assunto dizendo que esta preocupação do PS deveria ser seguida por todos os seus membros, uma vez que um candidato do partido interpôs um processo contra uma junta de freguesia a propósito de alegados maus tratos de animais. Lembrou a existência espaço intermunicipal de acolhimento dos animais, gerido pela CIM Alto Minho. No âmbito da responsabilidade do próprio Município, referiu o plano de esterilização municipal, participado por uma candidatura e ainda os apoios às associações de defesa dos animais. Informou ainda que o Município já dispõe de um terreno de cerca de dois hectares, destinado à construção de um gatil, que poderá também albergar um canil, mas permitindo a presença dos animais em liberdade.

Usou ainda da palavra o Vereador João Simões, nos seguintes termos:-----

“No passado dia 23 de novembro foi assinado protocolo de colaboração técnica e financeira, no valor de mais de 475 mil euros para promover a recuperação das margens do rio Vez e áreas adjacentes afetadas pelas intempéries.-----

Esta intervenção, com um valor estimado de 500 mil euros, vai desenvolver-se ao longo de 15 km e tem como principais objetivos melhorar a segurança, acessibilidade e sustentabilidade da ecovia, através da requalificação dos pavimentos, substituição das passagens hidráulicas degradadas e outras intervenções que garantam uma melhor drenagem e estabilidade do caminho, conforme informação disponibilizada pela comunicação social.-----

O momento contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel Esteves, do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da APA, José Carlos da Silva, do Sr. Presidente, da Sr.^a Vice-presidente da Câmara Municipal, Emília Cerdeira e o vereador João Carlos Taveira, dado se tratar efetivamente de um apoio excecional protagonizado pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Excecional pela sua importância em termos de valor financeiros para os cofres municipais, mas também pela forma e entidade que proporcionou esse encaixe financeiro o que mereceu a presença do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da APA. Não podemos deixar de lhe endereçar em nome de todos os Arcuenses os parabéns pela excecionalidade deste apoio.-----

O problema Sr. Presidente é precisamente este, é que desta vez, conseguimos quem pagasse a fatura das intempéries. Contudo, estes são apenas 15 km de uma rede de 400 km existentes em Ecovias por todo o Concelho. O rio Vez, é sobejamente conhecido por apresentar episódios de cheias devido ao seu carácter torrencial, cujo caudal varia de forma muito rápida e intensa, sobretudo após períodos de chuva forte. No caso do rio Vez, este comportamento deve-se principalmente à sua bacia hidrográfica montanhosa,

onde a inclinação acentuada dos terrenos faz com que a água da chuva esco rapidamente para o leito do rio.-----

Quando ocorrem precipitações intensas, típicas da região, a água infiltra-se pouco no solo — muitas vezes já saturado — e é rapidamente conduzida encosta abaixo. Este escoamento rápido aumenta de forma súbita o volume de água no rio, fazendo com que o caudal suba em pouco tempo. Assim, a combinação entre o relevo montanhoso, a precipitação intensa e o escoamento rápido explicam por que razão o rio Vez é particularmente propenso a episódios de cheia. Esses episódios são de uma recorrência elevada, sendo de registar cheias que provocaram eventos significativos em 1990, 2001, 2015 e 2025. Podemos daqui retirar duas coisas — que pelo menos em cada década temos uma cheia com potencial catastrófico significante e que estas cheias são cada vez mais recorrentes e em menor espaço de tempo fruto das alterações climáticas.--

Ora, seria excelente se se aproveitasse a agora disponibilidade técnica e financeira da APA para se encontrarem soluções alternativas e mais adequadas a força das águas do Rio Vez, uma vez que ciclicamente a Ecovia será sujeita às mesmas. Se estas verbas apenas servirem para repor o que foi destruído sem se trabalhar tecnicamente em soluções alternativas, será apenas um penso rápido numa hemorragia central.-----

Existem alternativas de renaturalização das margens, como por exemplo as que se encontram no trilho “Ladeiras do Coura”, em São Martinho de Coura junto ao Rio Coura, podem ser utilizados como alternativas válidas em alguns troços. Existem caminhos tradicionais, muitos deles cobertos por ecovias de passadiço que podem ser recuperados. A própria forma como os passadiços elevados são construídos pode ser revista de forma a evitar que se desmontem em blocos, tipo legos, como foi o caso na zona das lagoas em que os passadiços foram construídos em módulos em estaleiro, transportados e montados depois no local, o que diminuiu a resposta estrutural dos mesmos perante a forças das águas.-----

Percebemos e concordamos em parte com a estratégia de desenvolvimento turístico do concelho, centrada na ecovia e nos trilhos pedestres, como forma de potenciar e beneficiar a região ao promover o turismo sustentável, valorizar o património natural e cultural e estimular a economia local. Não podemos nunca é abdicar da boa gestão dos dinheiros públicos. Bónus como aquele que a APA proporcionou em 2025 não se repetirão. As cheias, sim. Aproveite-se esta oportunidade para de forma estruturada, estudada e fundamentada reajustar a Ecovia de forma a renaturalizar as suas margens e garantir que as próximas cheias não impactem tanto a mesma”.-----

Sobre esta temática a Presidência deu nota de que a ecovia ia sofrer uma intervenção técnica substancial, designadamente a edificação de paredes de contenção, obras só possíveis pela disponibilidade destes importantes meios financeiros protocolados.-----

O Vereador João Simões prosseguiu pronunciando-se sobre as obras no Campo do Trasladário:-----

“Voltamos hoje a insistir num tema que não é meramente administrativo: é um tema humanamente relevante, economicamente sensível e politicamente incontornável. Falamos da segunda fase das obras no Campo de Trasladário e das suas consequências reais no dia-a-dia dos Arcuenses.-----

Nas últimas semanas, e sobretudo nesta época do ano, têm-se intensificado os

receios dos nossos comerciantes quanto aos impactos que estas obras estão a causar e irão continuar a causar na sua atividade. Para muitos deles, este é um dos períodos mais importantes para garantir a sua sustentabilidade e, apesar disso, voltam a ver-se confrontados com impactos negativos como acessos condicionados, diminuição evidente da afluência e perda de oportunidades num momento crucial para o seu volume de negócios.-----

Por conseguinte, não podemos aceitar que, sempre que se intervém nesta zona central da Vila, seja a mesma comunidade a suportar os custos económicos e sociais, enquanto o Município falha no planeamento e na mitigação dos danos.-----

A isto somam-se os graves constrangimentos no estacionamento, a redução de lugares disponíveis e a total deslocalização dos táxis, que ficaram sem praça, prejudicando profissionais que dependem diretamente daquele local para exercer a sua atividade com estabilidade e previsibilidade.-----

É precisamente nestes momentos que se exige ao Executivo Municipal responsabilidade, planeamento adequado e, acima de tudo, capacidade de diálogo com quem é afetado. Sr. Presidente, como por exemplo, os taxistas da que viram a sua praça de táxis intervencionada e perderam o local de embarque e desembarque de passageiros, sem alternativa viável ou satisfatória. O papel desta Câmara deve ser o de construir soluções e não o de agravar tensões.-----

O que se exige é simples e razoável: um plano claro de circulação e estacionamento alternativo; diálogo permanente com os comerciantes, taxistas e residentes afetados e medidas imediatas que reduzam o prejuízo numa época economicamente crítica.-----

Quanto à resposta do Presidente da Câmara que refere ter reservado três lugares de estacionamento nas proximidades para os taxistas, concluímos que se trata de uma medida manifestamente insuficiente em face do número de táxis que ali operam e que, além disso, esses lugares se encontram recorrentemente ocupados por veículos de particulares, agravando ainda mais as dificuldades sentidas pelos profissionais. Concomitantemente, estes lugares que passaram a ser destinados aos táxis representam agora menos três lugares de estacionamento disponíveis para o comércio local, penalizando também os comerciantes daquela zona.-----

A nossa população precisa de confiar na capacidade desta gestão municipal e essa confiança só se constrói com o cumprimento rigoroso dos prazos previamente definidos, com informação atualizada e transparente sobre o estado da obra e com a garantia de que estes constrangimentos não se prolongarão, evitando agravar ainda mais os custos e prejuízos suportados por aqueles já são hoje os mais afetados. Com certeza que, num projeto desta envergadura, será de esperar que o planeamento do mesmo tenha antecipado as condições climatéricas típicas da época em que a obra decorre. Num investimento, cujo projeto custou aos cofres municipais cerca de 60 mil euros, é legítimo exigir que fatores previsíveis que com certeza foram alvo de estudo aturado tenham sido devidamente acautelados, evitando recorrer agora a justificações baseadas em condicionantes e atrasos que podiam e deviam ter sido prevenidos.-----

Sr. Presidente, quando o PS solicita esclarecimentos sobre custos, prazos e execução orçamental, não está a fazer oposição por oposição. Está a cumprir o seu dever de fiscalização e a dar voz às preocupações legítimas da população. E elas chegam-nos, diariamente, não tenha dúvidas! Causa estranheza que, apesar dos pedidos sucessivos, ainda não tenha sido apresentada uma informação rigorosa, completa e documentada

sobre a execução financeira deste projeto.-----

A comunidade tem o direito de saber: quanto está realmente a custar esta intervenção, e que medidas estão a ser tomadas para proteger o tecido económico local.-

O PS reafirma, mais uma vez, aquilo que para nós é essencial: o Município deve ser parte da solução e não parte do problema.-----
Perante atrasos, impactos, falta de informação clara e receios legítimos dos mais afetados, continuaremos a exigir transparência, responsabilidade e respeito pelos Arcuenses.-----

Sobre este assunto o Presidente lembrou que o Vereador João Simões votou favoravelmente a realização desta obra, não podendo agora defender a inexistência de efeitos negativos relacionados com a mesma. Sobre os seus custos, remeteu para a verdadeira avaliação que poderá fazer-se quando estiver terminada. No que respeita ao estacionamento dos táxis, deu nota da criação de três lugares em frente da pastelaria “Prestígio”.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período destinado à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Pedro Marinho, pronunciando-se sobre o reforço do policiamento que se tem notado por parte da Guarda Nacional Republicana, contribuindo assim para uma maior segurança dos cidadãos. Na área da transparência municipal, lamentou a difusão de informações incorretas aos cidadãos da responsabilidade do Partido Socialista, ao contrário do senhor Presidente da Câmara que tem adotado uma posição construtiva e de colaboração.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Flávia Afonso, a ata de 21 de novembro de 2025, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-----

“Relativamente à aprovação da ata da última reunião, importa-nos deixar registados dois aspetos essenciais:-----

Em primeiro lugar, reiteramos a nossa declaração de voto referente ao ponto “ALTERAÇÃO DE ENCARGOS | CONTRATO ADMINISTRATIVO PO 541/2024 – REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES”.

Verificamos que, por lapso, foi inserida na ata uma declaração de voto que não corresponde àquela que efetivamente apresentámos na reunião, nem à que posteriormente enviámos por escrito. Assim, solicitamos que o texto seja devidamente retificado, passando a constar a declaração correta.-----

Em segundo lugar, relativamente ao período de apreciação do voto de louvor ao Dr. Faustino Gomes Soares, importa salvaguardar que foi negado o direito à palavra para prolação de declaração de voto à vereadora Flávia Afonso.-----

O Presidente da Câmara invocou questões de natureza semântica, alegando que teria sido solicitado apenas o uso da palavra e não de declaração de voto. Contudo, a intervenção iniciou-se precisamente com o pedido de palavra, que não pôde sequer ser concluída devido à interrupção imediata por parte do Presidente da Câmara. Importa ainda acrescentar que, nesse momento, foi questionado ao Sr. Presidente se tinha a certeza da decisão que estava a tomar, tendo este respondido afirmativamente, assumindo assim, de forma explícita, a impossibilidade da vereadora usar da palavra e, consequentemente, de proferir a sua declaração de voto, apesar de tal direito estar claramente previsto no Regimento.-----

Deste modo, deixamos registada a nossa discordância quanto ao teor da ata no que respeita a estes pontos, bem como a nossa posição relativamente à limitação do

exercício de um direito regimentalmente consagrado.”-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia **02 de dezembro de 2025**, que eram de **1.408.246,26 euros** de operações orçamentais, e de **1.914.621,34 euros** de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - MODIFICAÇÕES OBJETIVAS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES| PF 1058/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CRECHE EM SABADIM": - Da Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

1. Enquadramento-----

O contrato identificado em epígrafe foi celebrado com a Oliveiros Grupo, Lda., tendo por objeto a elaboração do projeto global para a “Construção de um Edifício para Creche em Sabadim”, incluindo todos os projetos necessários, nomeadamente arquitetura e engenharia, nos termos do caderno de encargos.-----

Durante o desenvolvimento dos trabalhos de projeto, e após a conclusão das fases de estudo prévio e anteprojecto, foram identificadas necessidades adicionais de natureza técnica que não estavam contempladas no âmbito contratual inicial, mas que se revelam indispensáveis para a boa execução e conclusão do projeto.-----

2. Identificação e caracterização dos serviços a mais-----

As necessidades adicionais identificadas correspondem essencialmente a:-----
Alteração dos pressupostos do programa preliminar, na sequência das reuniões tidas com o Instituto da Segurança Social, tendo em conta o aumento do número de berçários e consequentemente das áreas previstas no caderno de encargos.-----

Reformulação parcial dos projetos de arquitetura, em virtude das sucessivas reuniões com o Instituto da Segurança Social, que obrigou a sucessivas revisões destes projetos até obter parecer favorável;-----

Reformulação parcial do projeto de estabilidade e fundações, em virtude dos resultados do estudo geotécnico, que evidenciou características do terreno distintas das previstas inicialmente;-----

Introdução e compatibilização de especialidades complementares, decorrentes de exigências supervenientes das entidades licenciadoras e de aprovação, nomeadamente no âmbito da segurança contra incêndios e das redes de abastecimento e drenagem;-----

Elaboração de pormenores construtivos e atualização de peças desenhadas e medições, necessários para garantir a coerência técnica global do projeto e a sua exequibilidade em fase de obra.-----

3. Fundamentação técnica-----

As necessidades agora identificadas não podiam ser razoavelmente previstas à data da celebração do contrato, uma vez que:-----

- decorrem de informações e condicionantes técnicas obtidas apenas após o desenvolvimento das fases iniciais de projeto, as quais eram imprescindíveis avançar para programar o desenvolvimento de candidatura deste projeto a financiamento;-----

- resultam de exigências supervenientes formuladas pelo executivo municipal e por entidades externas e de elementos geotécnicos complementares e topográficos novos;-----

- não se devem a falha de planeamento ou omissão do projeto base, mas sim à evolução normal e diligente do processo de conceção técnica.-----

Estes serviços são, portanto, indispensáveis à completude, coerência e conformidade legal e regulamentar do projeto global, sendo a sua execução imprescindível à boa concretização do objeto do contrato.-----

4. Enquadramento legal-----

Nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), é admissível a execução de serviços a mais quando, não constando do contrato inicial, se tornem necessários à sua boa execução e não possam ser técnica ou economicamente separados deste sem grave inconveniente para a entidade adjudicante.-

O valor dos serviços complementares propostos respeita o limite legal de 50% do preço contratual inicial, em conformidade com o previsto no artigo 370.º, n.º 2 do mesmo diploma.-----

5. Enquadramento financeiro-----

O projetista apresentou proposta para a execução dos serviços a mais no valor de 10.620,00 euros, correspondente à estimativa de honorários pelos trabalhos complementares descritos.-----

O preço contratual inicial é de 21.500,00 euros (vinte e um mil e quinhentos euros), mais IVA, à taxa legal em vigor, pelo que o valor agora proposto representa um acréscimo de aproximadamente 49,40%, situando-se dentro dos limites legalmente admissíveis para contratação de serviços a mais.-----

O valor global, após a integração dos serviços adicionais, ascenderá a 32.120,00 euros.-----

6. Conclusão-----

Face ao exposto, considera-se devidamente fundamentada a necessidade de contratação de serviços a mais no âmbito do contrato PF 1058/2025, correspondentes às alterações e complementos técnicos acima descritos.-----

Estes serviços são indispensáveis à boa execução e conclusão do projeto de execução da “Construção de um Edifício para Creche em Sabadim”, para assegurar a completude, coerência técnica e conformidade legal do projeto de execução em curso.---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares solicitados, de acordo com a informação dos serviços.-----

Os vereadores João Simões e Flávia Afonso apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Em face da proposta de contratação de serviços complementares para o projeto da Creche de Sabadim, gostaríamos de solicitar alguns esclarecimentos fundamentais.---

A fundamentação apresentada afirma que estas necessidades “ (...) não podiam ser razoavelmente previstas”, que resultam de “condicionantes técnicas obtidas apenas após as fases iniciais” e de “exigências supervenientes” de entidades externas, do executivo municipal e de novos elementos geotécnicos e topográficos.-----

Tendo o Município experiência em projetos praticamente idênticos — como a Creche de Padreiro e a da Santa Casa da Misericórdia — importa perceber:-----

1. Que condicionantes técnicas concretas surgiram só numa fase avançada e não eram antecipáveis?-----

2. Alterações ao número de berçários e às áreas funcionais, bem como revisões sucessivas exigidas pela Segurança Social, não deveriam ter sido definidas antes do estudo prévio e do anteprojecto? Qual o número de berçários no processo inicial e se houve uma alteração significativa?-----

3. Que exigências “supervenientes” do executivo e das entidades externas foram estas? E por que motivo não constavam das orientações iniciais dadas ao projetista?-----

4. Sobre os elementos geotécnicos e topográficos: que dados novos surgiram que não pudessem ter sido obtidos no início? Iniciou-se o projeto de especialidades sem todos os elementos essenciais?-----

Por fim, estamos perante um acréscimo de quase 50% do valor inicial, praticamente no limite permitido por lei. Sendo o Município conhecedor deste tipo de infraestruturas, é legítimo questionar: como se explica que quase metade do valor do projeto decorra de necessidades “não previstas”?-----

Pedimos, portanto, esclarecimentos objetivos sobre estes pontos.”-----

Por solicitação da presidência, a chefe da DOMCP prestou os esclarecimentos solicitados.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - NOVEMBRO DE 2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de novembro de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento pela equipa RSI e cujo valor total é de 594,90 euros:-----

- Processo Social nº 20189301 - 125,00 euros;-----

- Processo Social nº 202421252 - 200,00 euros;-----

- Processo Social nº 201034039 - 269,90 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios económicos eventuais RSI apresentados.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - NOVEMBRO 2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de novembro de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS e cujo valor total é de 1.150,00 euros:-----

- Processo Social nº 20213045 - 300,00 euros;-----

- Processo Social nº 20254295 - 550,00 euros;-----

- Processo Social nº 201212306 - 300,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios económicos eventuais SAAS apresentados.-----

SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL/PROCESSO: 28/2024/1ª RENOVACÃO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de renovação do subsídio ao arrendamento, relativo ao processo com o nº 28/2024;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A renovação do subsídio ao arrendamento habitacional, por mais 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 140,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do respetivo regulamento municipal, aprovar a renovação do subsídio ao arrendamento

habitacional pelo período de 12 meses.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA - CLDS 5G - ATIVIDADE SÉNIORES+ATIVOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1.No âmbito da execução do programa CLDS 5G, atividade Sêniores + Ativos, encontra-se prevista a implementação de um conjunto de atividades regulares de promoção da atividade física dirigidas à população sénior do concelho.-----

2.A operacionalização destas atividades exige a intervenção de Técnicos de Educação Física devidamente habilitados ao exercício profissional nesta área, sendo que o Município não dispõe, no seu quadro de pessoal, de técnicos com a habilitação e disponibilidade necessárias para assegurar a carga horária prevista para o projeto.-----

3. Assim, e para garantir o normal funcionamento das atividades dirigidas à população sénior, é necessária a contratação de serviços externos que permitam o cumprimento das metas definidas no plano de ação do CLDS 5G, através da disponibilização de técnicos de educação física, durante 12 meses, com início a 1 de janeiro de 2026 e termino a 31 de dezembro de 2026;-----

4. Face ao exposto, solicita-se autorização para:-----

a) Abertura de procedimento, designado - CLDS 5G - Atividade Sêniores+Ativos - Aquisição de serviços Técnicos de Educação Física;-----

b) Que o tipo de procedimento seja consulta prévia, por se enquadrar nos limites legais previstos para o efeito;-----

c) Que convide a apresentar proposta as seguintes empresas: MODERAÇÃO & RIGOR - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., com o NIF 508777526; KNOW HOW, com NIF 502034866; KOMPRODIGIO, com NIF 510132065; por se entender que apresentam capacidade técnica adequada para o fornecimento deste tipo de serviço;-----

d) Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

e) Que o contrato de prestação de serviços seja executado de 1 de janeiro de 2026 e termino a 31 de dezembro de 2026, num total de 700 horas de prestação de serviços;-----

f) Que o preço base, calculado em função dos preços atualizados do mercado obtidos, através da consulta preliminar, seja no valor mínimo de 19,75 euros/hora, prevendo-se um custo total anual no valor de 13.825,00 euros (treze mil oitocentos e vinte e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

g) Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

i) Que o Júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos - Nuno Soares, Isabel Afonso e David Pereira; suplentes - Tânia Barbosa e Miguel Rios.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar a presente aquisição de serviços, bem como as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, com convite às

seguintes empresas: MODERAÇÃO & RIGOR - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., com o NIF 508777526; KNOW HOW, com NIF 502034866; KOMPRODIGIO, com NIF: 510132065, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar a júri do procedimento, com a seguinte composição: Efetivos: Nuno Soares, Isabel Afonso e David Pereira; Suplentes: Tânia Barbosa e Miguel Rios.-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a responsável pelo Serviço de Ação Social Isabel Afonso-

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE EXERCÍCIO FÍSICO - ANO 2026: - Do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a prestação de serviços de Técnicos de Exercício Físico, para desenvolvimento de atividades na Piscina e Pavilhão Municipais, Infantários, durante o período de doze meses, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2026.-----

O prestador deve assegurar obrigatoriamente os recursos humanos e técnicos legalmente definidos para as dimensões e características das atividades em questão, durante os horários estabelecidos para o mesmo. O valor médio de remuneração aos Técnicos de Exercício Físico, por hora, deverá ser de 15,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O número de horas a assegurar é de 3.800 horas.-----

Nesse sentido informa que:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: - Prestação de serviços de Técnicos de Exercício Físico;-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços;-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação;-----

4 - O PREÇO BASE para o presente procedimento, seja fixado em 73.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A (com referência à tabela de preços das marcas);-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias. 6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Proposta economicamente mais vantajosa - Monofator (Preço 100%);-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Associação Escola de Futsal de Viana; NIF: 517662280; escolafutsalviana@gmail.com;-----

2) Associação Desportiva Momentos Divertidos; NIF: 519087143; admomentosdivertidos@gmail.com;-----

3) Escola Desportiva e Cultural de Gondomar; NIF: 504984853;

edcgondomar@gmail.com;-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos Nuno Miguel Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira, Luís Henrique Pereira Rebelo, e suplentes: Faustino Gomes Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): David Alberto Fernandes Pereira, Técnico Superior de Desporto.-----

13 - Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

Mais informa que o presente procedimento pretende-se assegurar a prestação de serviços de Técnicos de Exercício Físico, para desenvolvimento de atividades na Piscina, no Pavilhão Municipal, infantários, para o ano de 2026.-----

São os professores responsáveis pelas aulas de hidroginástica, hidroterapia, natação para bebés, crianças e adultos nas Piscinas Municipais; pelas aulas de educação física no Pré-escolar e ao CAO.-----

São atividades que já decorrem no Município há muitos anos e com excelentes resultados e benefícios para a população desde os mais novos até aos seniores.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar a presente aquisição de serviços, bem como as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, com convite às seguintes entidades: Associação Escola de Futsal de Viana, NIF: 517662280; Associação Desportiva Momentos Divertidos, NIF: 519087143; Escola Desportiva e Cultural de Gondomar, NIF: 504984853 de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o júri do procedimento com os seguintes membros: Membros efetivos Nuno Miguel Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira, Luís Henrique Pereira Rebelo e suplentes: Davide Canossa Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, David Alberto Fernandes Pereira, Técnico Superior de Desporto.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL
INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR 2026: - Do Serviço de Desporto, Juventude e
Associativismo a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2026, bem como durante todos os dias da época balnear 2026 em outros equipamentos.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar a prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2026, num total de 3180 horas, bem como da

Piscina Municipal exterior, Praia Fluvial da Valeta e Piscina da Porta do Mezio, durante todos os dias da época balnear 2026, com a necessidade de 2890 horas. Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por consulta prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP;-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira;-----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 74.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias;-----

e) Os encargos estimados são todos para o Ano 2026;-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:

- Safety Prespective, Unipessoal, Lda; NIF: 514808829; email: safetyperspective@gmail.com;-----

- Coordenada Decimal - Associação de Nadadores Salvadores; NIF: 513759077; email: coordenadadecimal@gmail.com;-----

- Rescue Prevails, Unipessoal Lda.; NIF: 518506835; email: rescueprevails@gmail.com;-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira e Luís Henrique Pereira Rebelo, e os suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se David Alberto Fernandes Pereira.-----

Mais informa que solicita autorização para abertura deste procedimento, tendo em vista assegurar a prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e termos a 31 de dezembro de 2026, bem como, durante todos os dias da época balnear 2026, na piscina municipal exterior, piscina da Porta do Mezio e na Praia Fluvial.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar a presente aquisição de serviços, bem como as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, com convite às seguintes entidades: Safety Prespective, Unipessoal, Lda., NIF: 514808829; Coordenada Decimal - Associação de Nadadores Salvadores, NIF: 513759077; Rescue Prevails, Unipessoal Lda., NIF: 518506835, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o júri do procedimento com os seguintes membros: Membros efetivos Nuno Miguel Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira, Luís Henrique Pereira Rebelo e suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Davide Canossa Gomes;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, David Alberto Fernandes Pereira, Técnico Superior de Desporto.-----

Os vereadores João Simões e Flávia Afonso apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Quanto à proposta de contratação de serviços de vigilância permanente na Piscina Municipal Interior durante o ano de 2026, consideramos indispensável registar as seguintes observações quanto à pertinência e fundamentação desta solução.-----

A função de vigilância na Piscina Municipal Interior constitui, há vários anos, uma necessidade permanente, contínua e estrutural do Município. Não se trata de uma atividade excecional ou sazonal, mas antes de uma tarefa essencial ao regular funcionamento das instalações e segurança dos seus utentes, exigida diariamente ao longo de todo o ano.-----

Perante este enquadramento, importa questionar a opção reiterada por um modelo de contratação de prestação de serviços, que, apesar de dar resposta imediata à necessidade operacional, não resolve a questão de fundo: a existência de um posto de trabalho que preenche todos os critérios de necessidade permanente, conforme definidos pela legislação laboral aplicável ao setor público.-----

A insistência em contratar externamente este serviço levanta dúvidas quanto:-----

(i) racionalidade económica, uma vez que a contratação anual, sucessiva e recorrente, por via de prestação de serviços, pode representar um custo acumulado superior ao da criação de um posto de trabalho nos quadros, com vínculo estável e enquadrado no regime da administração local;-----

(ii) à estabilidade e qualidade do serviço, a rotatividade típica dos vínculos precários compromete a continuidade, a experiência acumulada e a responsabilização direta dos profissionais afetos à vigilância, num serviço que exige elevada fiabilidade e segurança, sobretudo tratando-se de um equipamento público com riscos inerentes;-----

(iii) ao cumprimento dos princípios da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que a contratação de prestação de serviços para responder a necessidades permanentes pode configurar uma opção contrária ao espírito da lei, que estabelece que necessidades duradouras devem ser asseguradas por trabalhadores com vínculo de emprego público apropriado;-----

(iv) à coerência estratégica da gestão municipal de gestão de pessoas, mais uma vez reforçamos que o Município deve procurar reduzir a dependência de vínculos precários, em funções que são previsíveis, constantes e indispensáveis à prestação de serviços públicos essenciais.-----

A insistência na contratação externa, sem ponderar devidamente a integração desta função nos quadros municipais, não nos parece justificar-se quando estamos perante uma atividade claramente permanente e essencial para a segurança dos utentes das Piscinas Municipais.”-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO Nº 181/2025 – QUEIXA: - De Manuel Artur Gonçalves Carpinteiro, NIF 156009897, a solicitar a reparação do muro de vedação da sua casa, sito no lugar de Coutada de Baixo – Extremo, junto à Estrada Municipal 505, devido a danos causados pelo trânsito de viaturas pesadas.-----

O Serviço de Fiscalização Municipal informou o seguinte:-----

“Em ação de fiscalização ao local verifica-se que o problema existente tem a ver

com a erosão, principalmente, das vigas e colunas de argamassa, que começam a largar lascas do betão e deixam exposto o ferro, conforme se pode verificar em fotos anexas. Não se visualizaram rachaduras nos blocos de cimento. A parede em questão evidencia construção bastante antiga com materiais que nos parecem de fraca qualidade.”-----

O Chefe de Divisão informa que de acordo com a informação dos serviços, de que estamos perante um edifício em mau estado conservação, que poderá por em causa a segurança de pessoas e bens, considera que a Câmara Municipal deverá determinar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, ordenar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realizar pela comissão de vistorias do Município.-----

PROCESSO Nº 201/2025 – QUEIXA: - De Maria do Sameiro Barbosa Quintas, NIF 139179828, a participar a queda de um muro que causou danos na sua habitação, sita em Santa Comba – Vila Fonche, pelo que solicita medidas urgentes.-----

O Serviço de Fiscalização Municipal informou o seguinte:-----

“Feita verificação no local confirma-se o teor da denúncia. Efetivamente verifica-se a derrocada de um muro em alvenaria de granito que desabou sobre a propriedade da queixosa. Também se verificam alguns estragos na propriedade da mesma. Entendemos que deve ser feita vistoria por pessoal técnico o mais urgente possível por haver perigo de nova derrocada.”-----

A proprietária do muro é Letícia Martins Florêncio - Recanto da Tomada, n.º 84 - 4970-761 Vila Fonche.”-----

O Chefe de Divisão informa que, de acordo com a informação dos serviços, na sequência da derrocada de um muro em alvenaria de granito, a que diz respeito a presente queixa, a segurança de pessoas e bens poderá estar em causa, razão pela, considera que a Câmara Municipal deverá determinar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Mais informa que, atendendo ao facto de que o terreno aparenta não estar estabilizado, não se colocando de parte, a possibilidade de vir a ocorrer uma nova derrocada, sugere-se que a Proteção Civil seja informada sobre o ocorrido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, ordenar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realizar pela comissão de vistorias do Município.-----

- Mais deliberou, ordenar a notificação dos Serviços de Proteção Civil da situação objeto de queixa.-----

EXPEDIENTE: - De CNB Portugal – Concurso Nacional de Beleza, a solicitar apoio à candidatura portuguesa no certame internacional de beleza, Miss Planet International 2025/26, que se realizará no Camboja de 5 a 16 de março de 2026. A jovem Daniela Portas, natural de Arcos de Valdevez, foi finalista do Ms Portugal 2025 e foi selecionada para representar Portugal no referido concurso internacional, mas também de promover para todo o mundo, o nosso país, Arcos de Valdevez e o seu património.-----

Nesse seguimento, informa que Daniela Portas será a representante portuguesa

no concurso internacional Miss Planet International 2025/26, certame onde irá promover o Turismo de Portugal e em particular de Arcos de Valdevez, elevando e prestigiando o nome do Concelho e de Portugal, para todo o país e para todo o mundo.

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 1.000,00 euros à concorrente, como ocorrido em situações transatas.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de 1.000,00 euros à associação requerente, com a finalidade proposta.-----

- Da Associação de Futebol de Viana do Castelo, a solicitar apoio financeiro, no âmbito da realização, em Arcos de Valdevez, da Taça das Regiões em Futebol, com vista a comparticipar nos encargos inerentes à alimentação das comitativas participantes.-

As seleções envolvidas totalizam cerca de 90 elementos, estando previsto o seu alojamento no Luna Hotel. Estimam a realização de aproximadamente 420 refeições, distribuídas por 210 almoços e 210 jantares. Tendo em consideração as ementas definidas e as necessidades do evento, o custo por refeição não deverá exceder 12,50 euros.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informou que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 3.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de 3.500 euros à AFVC, destinado a comparticipar nos encargos inerentes à alimentação das comitativas participantes no evento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INCENTIVO DE APOIO À HABITAÇÃO PARA JOVENS: - De Mariana Dias Lima, NIF 220256853, a solicitar o reconhecimento de incentivos ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, com a seguinte informação dos Serviços:-----

1. A requerente Mariana Dias Lima, residente em Travessa Quinta da Pedra, nº 41, 2º D.to, Vade S. Tomé, 4980-802, Ponte da Barca, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021.-----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito um contrato promessa de compra e venda do prédio urbano, sito no lugar de Casal - Parada, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, do concelho de Arcos de Valdevez, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez sob o número quinhentos e dois- Parada e inscrito na respetiva matriz sob o artigo P2373, juntando, para o efeito, elementos do seu atual companheiro, Tiago Emanuel Carvalho Simões, com quem vive em união de facto.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação

própria e permanente do mesmo;-----

ii) Trata-se de um casal jovem, ela com 34 anos e ele com 37 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (80 anos) para casais.-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento.-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

- Não participou na votação a Vereadora Flávia Afonso, por se considerar impedida de o fazer em razão das suas relações familiares com a requerente.-----

OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO RELATIVAMENTE AOS PONTOS QUE SE SEGUEM:-----

“Gostaríamos de informar que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se nos restantes pontos da ordem de trabalhos, pelos quais somos agora chamados a deliberar.-----

A razão é simples e objetiva: estes pontos foram incluídos fora dos prazos previstos pelo Regimento da Câmara Municipal, impedindo uma análise séria, rigorosa e tecnicamente fundamentada por parte dos vereadores.-----

Sr. Presidente, se o Executivo dispõe de uma estrutura tão alargada de staff, não se compreende que, repetidamente, as reuniões cheguem impreparadas, com documentação enviada em cima da hora ou distribuída apenas aquando da reunião. A verdade é que não há qualquer justificação plausível para esta forma de trabalhar. Não obstante, reconhecemos que há uma melhoria expressa uma vez que se tratou de um complemento mais curto. Talvez no futuro os vereadores do Partido Socialista reúnam, finalmente, as condições necessárias para analisar atempadamente os conteúdos e votar em consciência todos os pontos apresentados em reunião. Apelamos ainda a que um Presidente tão rigoroso e criterioso a explicar a diferença entre um pedido de palavra e um pedido para apresentação de declaração de voto seja igualmente rigoroso na aplicação do Regimento no que diz respeito ao cumprimento dos prazos para disponibilização dos documentos que vêm à reunião de Câmara.-----

Queremos deixar claro que nada nos move, em particular, contra o conteúdo das propostas apresentadas. Não está em causa a pertinência e o mérito dos assuntos. O que está em causa é que não nos foi dado o tempo necessário — o tempo que deveria ser garantido por regra e por respeito institucional — para proceder ao estudo rigoroso e aturado que estas matérias exigem. E uma Câmara Municipal não se deve reger pela improvisação, mas pela preparação, rigor e respeito pelos procedimentos. A celeridade que o Senhor Presidente advoga nas suas decisões não corresponde à realidade dos

vereadores do Partido Socialista, que apenas têm acesso aos pontos da reunião, não raras vezes, a menos de 24 horas do seu início ou já no decurso da própria reunião. Por esse motivo, a comparação partidária e o julgamento das posições dos vereadores do PS, que o Senhor Presidente insiste em fazer, não têm qualquer fundamento nem aplicação.-

Assim, e em coerência com estes princípios, os Vereadores do Partido Socialista irão optar pela abstenção nos pontos que foram introduzidos tardiamente e em incumprimento do Regimento.”-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 531/2024 - REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DO CAMPO DE TRASLADÁRIO - PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL: -

Dos Serviços a informarem que a empresa Prodigipadrão – Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução por 70 dias, até 26/02/2026.-----

Suporta o seu pedido:-----

1. Na necessidade de faseamento dos trabalhos e a alteração da ordem das fases por solicitação do Dono de Obra, obrigando a nova preparação da obra, com desafetação das equipas previstas para a mesma já que inicialmente estava previsto intervir em duas frentes em simultâneo (zona do parque de estacionamento e ecovia);---

2. A suspensão total dos trabalhos efetivada a 21/7/2025 para evitar constrangimentos na altura das festividades de verão do concelho dos Arcos de Valdevez, com o recomeço a 07/10/2025, remeteu a execução dos trabalhos para os meses de outono e inverno, sendo certo que as condições climatológicas irão introduzir constrangimentos no normal desenvolvimento dos mesmos;-----

3. A falta de aprovação do projeto eletrotécnico por parte das entidades competentes (E-redes), provoca atrasos no início destes trabalhos, previstos para meados do mês de Dezembro, mas estes serão impossíveis de realizar sem a autorização e acompanhamento por parte da E-redes;-----

4. Acresce ainda o facto de o Dono de Obra estar a elaborar um estudo para implementar alguns ajustes ao projeto de arquitetura, que ainda estão pendentes.-----

Os serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário, condicionaram de facto o andamento dos trabalhos.-----

Pelo exposto, sugerem que:-----

- a prorrogação seja atendida por 70 dias, , nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, onde a revisão de preços será calculado com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido.-----

- A aprovação do plano de trabalhos atualizado e respetivo cronograma financeiro.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

- Data da consignação da empreitada: 04/04/2025;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 04/04/2025;-----

- Prazo de execução contratual: 180 dias;-----

- Fim do prazo com a prorrogação: 26/02/2026.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a com a abstenção dos vereadores João Simões e Flávia Afonso, de acordo com a informação dos serviços, aprovar:---

-
- A prorrogação do prazo contratual por 70 dias, ou seja, até 26/02/2026, sendo a revisão de preços calculada com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.-----

- A aprovação do plano de trabalhos atualizado e respetivo cronograma financeiro.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PO 483/2023 -
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE GUILHADESES: - Dos Serviços a informarem que a firma Predilethes Engenharia & Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra de 35 dias, até 31/12/2025.-----

Suporta o seu pedido nas condições climatéricas desfavoráveis, que não permitiram a execução da pavimentação e respetiva pintura da via, bem como da pintura dos muros exteriores, impedindo a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Os serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário condicionaram efetivamente o decurso normal dos trabalhos, nomeadamente em virtude das condições climatéricas adversas.-----

No entanto, entendem que o prazo de execução contratual era suficiente para a conclusão da obra.-----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida por 35 dias, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

- Data da consignação da empreitada: 02/09/2024;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 02/09/2024;-----

- Fim do prazo com a prorrogação: 31/12/2025.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a com a abstenção dos vereadores João Simões e Flávia Afonso, de acordo com a informação dos serviços, aprovar:---

- A prorrogação do prazo contratual por 35 dias, ou seja, até 31/12/2025, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.-----

EXPEDIENTE: - Da Diocese de Viana do Castelo, a solicitar apoio financeiro no valor de 950,00 euros para a realização do Concerto que pretendem realizar na Igreja Matriz dos Arcos de Valdevez, integrado na mobilização pelo património dos Órgãos de Tubos do distrito/diocese de Viana do Castelo.-----

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sóciocultural sugere que possa ser materializado com a Diocese de Viana do Castelo um donativo/apoio no valor de 950,00 euros, correspondendo à realização do concerto em questão, realizado no passado dia 14 de novembro na Igreja Matriz. Esta solicitação segue somente agora, pois a Diocese esteve a estudar a possibilidade de produção por uma outra entidade, algo que não se verificou, pelo que a mesma assumiu esse papel, tendo por tal sido este o modelo decidido para materialização do apoio dos municípios do Distrito ao projeto.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a com a abstenção dos vereadores João Simões e Flávia Afonso, aprovar a atribuição do apoio proposto de 950,00 euros, destinado a compartilhar o referido concerto.-----

PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO -

Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

“Da sociedade MUNDIALISOL, LDA., com sede no Lugar de Passos, freguesia de Guilhadeses e Santar, concelho de Arcos de Valdevez, a apresentar candidatura a concessão de incentivos ao investimento em Arcos de Valdevez, com a seguinte informação:-----

1 - A sociedade comercial MUNDIALISOL, LDA., com sede no Lugar de Passos, freguesia de Guilhadeses e Santar, deste concelho, vem apresentar candidatura a concessão de incentivos ao investimento, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Incentivos ao Investimento em Arcos de Valdevez.-----

2 - De acordo com os dados apresentados, aquela sociedade pretende levar a efeito um projeto de investimento de: aquisição da unidade industrial edificada no lote nº 14 do Parque Empresarial de Paçô, de obras de adaptação das infraestruturas, de compra de equipamentos produtivos e ativos incorpóreos e, ainda, de serviços especializados (consultoria técnica e certificações).-----

3 - Atualmente o lote 14 e suas benfeitorias é propriedade da sociedade ACCO BRANDS PORTUGUESA, LDA.-----

4 - O montante do investimento proposto para os primeiros três anos é de **2.410.710,77 euros**, dos quais **1.800.000,00 euros** destinam-se à aquisição do imóvel e **610.710,77 euros** às obras, equipamentos e serviços especializados. O projeto prevê a criação de **40 postos de trabalho** nos primeiros três anos e **56 postos de trabalho** no final dos cinco anos de implementação, passando dos atuais **32** para um total de **88** trabalhadores.-----

5 - A requerente justifica este investimento na aquisição de um estabelecimento para onde será transferida toda a atividade da empresa e capacidade instalada atualmente, bem como aumentar a capacidade existente e implementar o projeto EcoTherm Solutions, que se baseia na criação de uma unidade industrial para produção própria de soluções de isolamento térmico de marca própria. Para além da aquisição do edifício, sua adaptação e melhoria dos serviços, a MUNDIALISOL pretende reforçar a sua expansão internacional e apostar na sustentabilidade ambiental.-----

6 - Cumpre, pois, apreciar se o projeto de investimento apresentado se enquadra no âmbito do regulamento municipal em vigor sobre a matéria e se é passível de concessão dos incentivos ao investimento previstos no mesmo.-----

7 - O Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento em Arcos de Valdevez, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 59, de 23 de março de 2023, sob o nº 376/2023, tem por objeto estabelecer as regras e as condições genéricas que regem a concessão de incentivos ao investimento em Arcos de Valdevez (cf. nº1 do artº 2º).-----

8 - Por sua vez o artigo 3º refere-se ao seu âmbito de aplicação, dispondo o seu nº 1 que “1 - O disposto neste Regulamento abrange todas as iniciativas empresariais privadas que visem a sua instalação, realocização ou ampliação no concelho de Arcos

de Valdevez.”, exemplificando depois o nº 2 desse mesmo artigo quais são os projetos de investimento suscetíveis de apoio. Ou seja, de acordo com aqueles normativos, o Regulamento abrange os projetos de investimento que se revistam de interesse municipal, nomeadamente os que sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do concelho, contribuam para a criação e expansão de empresas baseadas em conhecimento ou de base tecnológica ou atividades de alto valor acrescentado, sejam geradores de novos postos de trabalho existentes, e os projetos a serem incentivados abrangem todos os setores da atividade económica, excluindo os setores financeiro e imobiliário.

- De referir que a sociedade referida tem como atividade principal a instalação de isolamento utilizando o CAE 43230-R4, e como atividades secundárias a construção de outras obras de engenharia civil, n.e. com o CAE 42990-R4, instalação de climatização com o CAE 43222-R4, outras atividades especializadas de construção na construção de edifícios com o CAE 43420-R4, atividades especializadas de construção em engenharia civil com o CAE 43500-R4 e outras atividades especializadas de construção diversas, n.e. com o CAE 43992-R4.

9 - Por outro lado, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 4 do mesmo Regulamento, os benefícios fiscais a conceder são os seguintes:

a) Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), relativamente aos imóveis a afetar à atividade prevista para o projeto;---

b) Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativamente aos imóveis afetos à atividade prevista para o projeto, pelo prazo máximo de cinco (5) anos, renovável por uma única vez, por igual período conforme previsto no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

c) Os benefícios em taxas municipais serão ao nível da isenção ou redução das taxas municipais devidas, nos termos da Regulamentação Municipal em vigor.

9.1 - Ora, confrontando o projeto de investimento apresentado com os normativos referidos sobre os benefícios fiscais e para fiscais que poderiam ser objeto de reconhecimento municipal, verifica-se que o mesmo projeto se enquadra no âmbito do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), uma vez que a requerente afeta um imóvel à sua atividade industrial que justificam tal reconhecimento, e, no mínimo, será geradora de novos postos de trabalho.

10 - O imóvel a adquirir pela requerente é o prédio urbano, composto por edifício de rés-do-chão, destinado a fábrica, com rossios, com área total de 10.420m² dos quais 7.000m² área coberta, no Parque Empresarial de Paçô, lote 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 478, da freguesia de Paçô, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 528 da mencionada freguesia, deste concelho.

11 - De acordo com os critérios para a concessão de incentivos ao investimento, definidos no artigo 7º do Regulamento, os fatores a aplicar são os seguintes:

nº 1, a) Montante do investimento (MI) a realizar nos próximos 5 anos de atividade:

i) superior a 2.000.000,00 euros: MI = 100% (2.410.710,77 euros);-----

nº 1, b) número de Postos de trabalho (PT) a criar:-----

i) Pelo menos 40 postos de trabalho: PT = 100% (56);-----

nº 1 c) Sede fiscal da empresa no concelho de Arcos de Valdevez:-----

i) tem sede fiscal em Arcos de Valdevez: SF = 100%.-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º o incentivo será calculado da seguinte forma:-

$IF = 40\% \times MI + 40\% \times PT + 20\% \times SF$.-----

O que, transpondo para situação da requerente, se traduz na seguinte expressão:-

$[40\% \times 100] + [40\% \times 100] + [20\% \times 100] = 40+40+20 = 100$.-----

O n.º 3 do mesmo artigo - Taxas municipais (ITM) devidas pela emissão de título administrativo relacionado com aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização afetas ao investimento:-----

i. Igual ou inferior a 1.000.000,00 euros: ITM = 100%.-----

12 - No caso de iniciativas empresariais, como é a presente, os incentivos a conceder são:-----

i. Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IR_IMT): $IR_IMT = IF \times IMT$, ou seja, $100\% = 117.000,00$ euros;-----

ii. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IR_IMI):- $IR_IMI = IF \times IMI$, ou seja, $100\% = VPT = 1.116.929,89$ euros $\times 0,34\% = 3.797,56$ euros $\times 10$ anos = $37.975,60$ euros;-----

iii. Isenção de taxas municipais (IR_ITM) - $IR_ITM = ITM \times Taxa$ Municipal, ou seja, 100%.-----

Os benefícios fiscais serão concedidos:-----

a) Em sede de IMT, antes da celebração do contrato de aquisição dos imóveis a afetar ao projeto, de forma a poder ser comunicada a isenção ou redução aos serviços da administração fiscal através de declaração para o efeito.-----

b) Em sede de IMI, após a celebração do contrato de aquisição dos imóveis afetados ao projeto pelo prazo previsto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

Em todo o caso, entende-se que os mesmos só se efetivarão caso a requerente venha a concretizar a aquisição do referido imóvel.-----

13 - Desta forma, tratando-se de uma iniciativa empresarial privada que visa a ampliação e crescimento no concelho de Arcos de Valdevez e, por isso, suscetível de apoio o projeto de investimento apresentado, que se admite ser relevante para o desenvolvimento sustentável para o Município, entende-se que o mesmo reúne os requisitos previstos no referido Regulamento para a concessão dos incentivos nele previstos.-----

Nestes termos, e pelas razões expostas, conclui-se que o projeto de investimento reúne os requisitos para a concessão de incentivos ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento em Arcos de Valdevez. Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º, propõe-se a atribuição de isenção total de IMT, isenção total de IMI pelo prazo de 5 anos, renovável por uma vez, e isenção total das taxas municipais devidas, nos termos da regulamentação aplicável à operação urbanística apresentada. A atribuição destes benefícios fica condicionada ao cumprimento, por parte do beneficiário, das obrigações estabelecidas no artigo 15º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivos ao investimento em Arcos de Valdevez, designadamente a realização integral do projeto nos prazos definidos, o cumprimento dos requisitos e condições que fundamentaram a concessão dos incentivos, a prestação de informações e documentos necessários ao acompanhamento do investimento, a manutenção da atividade e do investimento no concelho pelo período mínimo legalmente previsto, bem como todas as demais obrigações regulatórias aplicáveis. Mais se refere que, nos termos

do n.º 4 do artigo 17.º, devem ser observadas as condições associadas à eventual resolução contratual.-----

- A Câmara deliberou, de acordo com a informação dos Serviços, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Simões e Flávia Afonso aprovar o pedido de incentivo ao investimento, nos seguintes termos:-----

1 – Isenção total de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis na aquisição do imóvel;-----

2 – Isenção total de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, renovável por igual período;-----

3 – Isenção total das taxas municipais devidas, nos termos da regulamentação municipal aplicável, pela operação urbanística apresentada;-----

4 – A atribuição destes benefícios fica condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 15.º do regulamento municipal para a concessão de incentivos ao investimento em Arcos de Valdevez.-----

Os vereadores do PS apresentaram a declaração de voto de igual teor à antecedente.-----

NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EPRALIMA - Por força do início de um novo mandato autárquico, com a consequente necessidade de serem nomeados os novos representantes do Município nos órgãos sociais da EPRALIMA, a **presidência** propôs a candidatura dos seguintes membros da Câmara com funções executivas em regime de permanência:-----

O Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves;-----

A Vereadora Emília da Graça Neto Cerdeira;-----

A Vereadora Marlene Cristiana Amorim de Barros;-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Simões e Flávia Afonso aprovar as propostas de nomeação apresentadas.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----


Davide Canossa Gomes